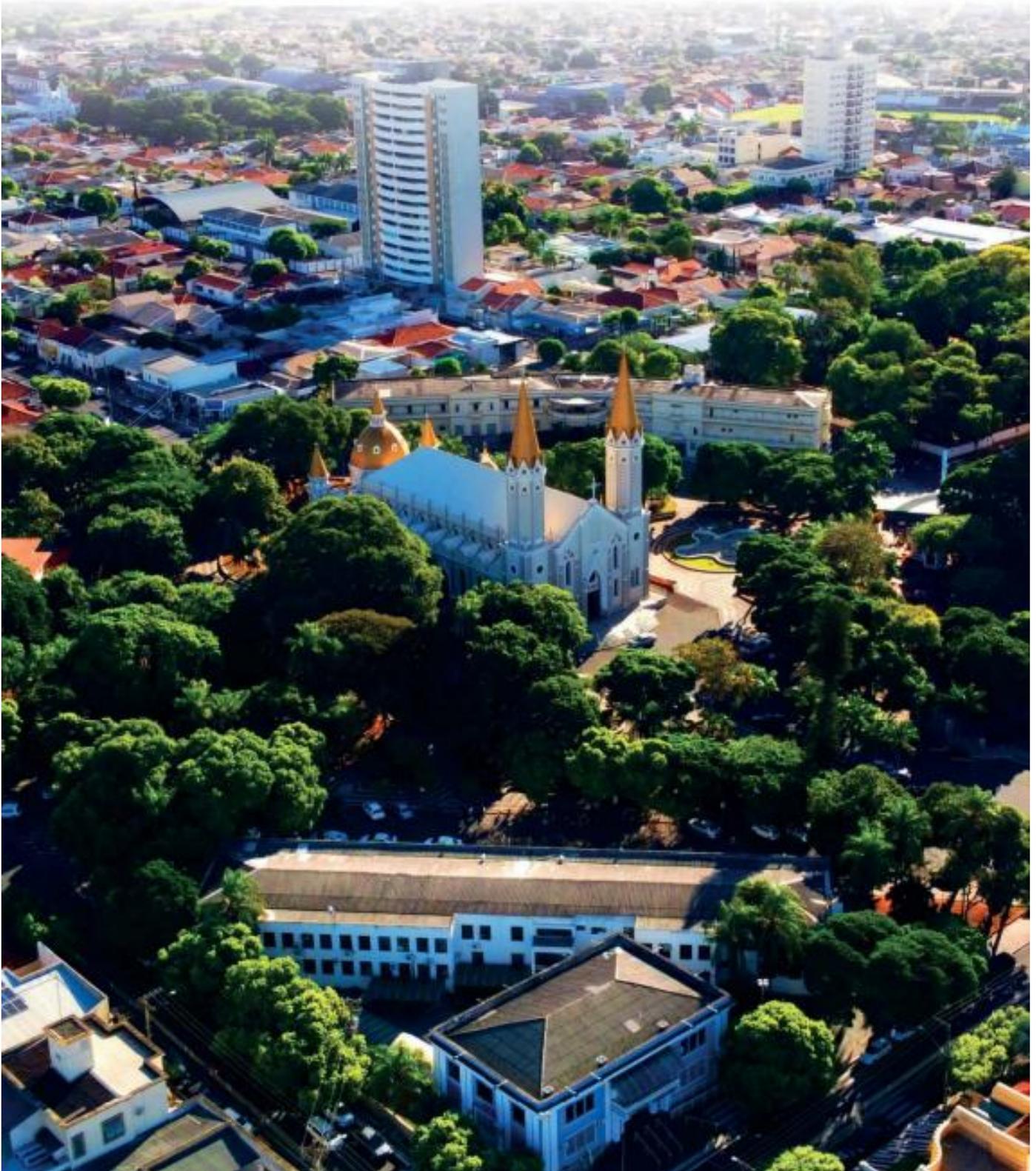




Prefeitura da Estância Turística de Tupã

1





Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA – PLANCON
Estância Turística de Tupã

Versão: Vol.2
Última atualização: 24/07/2025
Defesa Civil

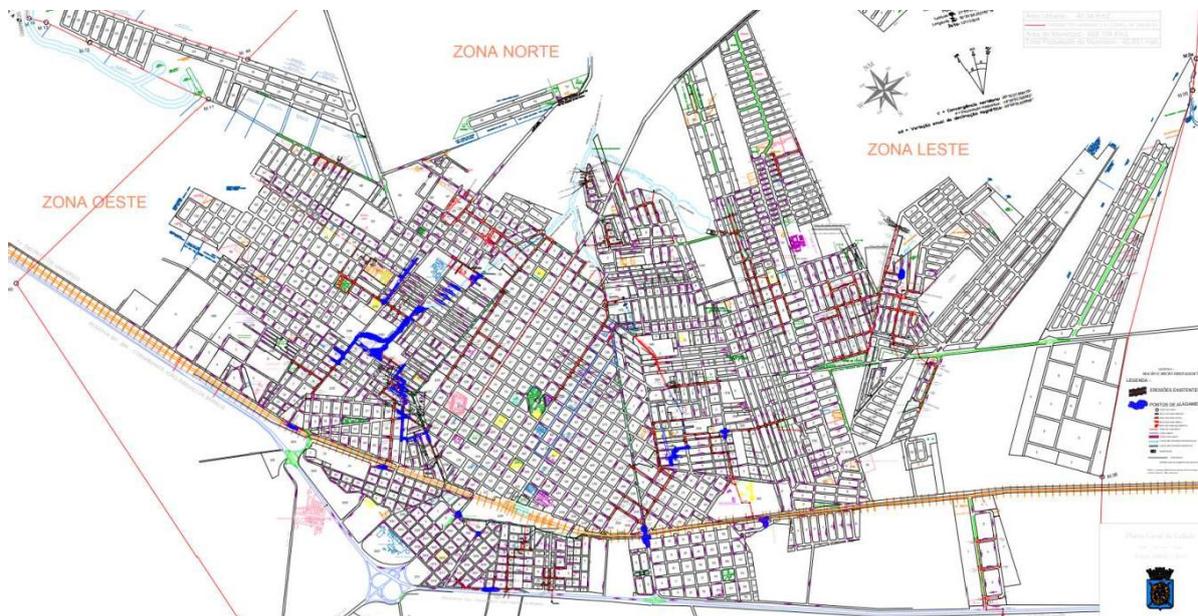
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Defesa Civil - Plano de Contingência – Operação 2.025





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. CONCEITO E DEFINIÇÕES	6
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA	10
5. HIPÓTESES ACIDENTAIS PASSÍVEIS DE OCORRÊNCIA	10
5.1 ACIDENTES AMBIENTAIS	10
5.2 ACIDENTES TECNOLÓGICOS	11
5.3 OUTROS	12
6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	13
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ORGANOGRAMA	17
7. ATRIBUIÇÕES	18
8. AÇÕES PREVENTIVAS	19
9. FLUXOGRAMA GERAL DE ACIONAMENTO	20
10. ACIONAMENTO	20
11. DESENCADEAMENTO DE AÇÕES	20
12. TIPOS DE OCORRÊNCIAS	21
12.1 ACIDENTES NATURAIS	21
12.2 ACIDENTES TECNOLÓGICOS	22
12.3 ACIDENTES TECNOLÓGICOS: EXPLOSÃO. INCÊNDIO	22
12.4 OUTROS ACIDENTES: SURTOS EPIDÊMICOS	23
REFERÊNCIA	24
Anexo I- FLUXOGRAMA GERAL DE ACIONAMENTO	25



Mapa 1: Mapeamento áreas de risco – Município de Tupã

1. INTRODUÇÃO

O respeito inato que o homem tem pelo fogo, pela água, pelo ar e pela terra procede do medo de suas forças destrutivas. O homem primitivo sofreu com o fogo dos vulcões, com as tormentas e com as inundações. Apesar destas forças ainda continuarem a intimidá-lo, este, em incessante busca de progresso e bem estar, degrada frequentemente o meio ambiente através da inadequada, e via de regra ilegal, apropriação e utilização dos recursos naturais.

Em nome do desenvolvimento, uma nação exauriu suas reservas minerais, queima suas florestas, erodi o solo, polui rios e lagos, extingue as espécies da fauna e flora. Em contrapartida a natureza responde com bruscas mudanças de temperatura, tormentas, furacões, tsunamis, terremotos, incêndios, etc. Não obstante estes fenômenos ambientais, também contribuem para o aumento de risco ao homem a crescente escalada industrial.

Um país não pode crescer se não possui instalações industriais que subsidiem matérias primas para a composição dos produtos necessários à manutenção da vida diária. O aumento da quantidade de produtos químicos manufaturados, armazenados e transportados em todo o mundo tem contribuído sensivelmente para expor a riscos o homem e o meio ambiente; descargas acidentais e vazamento destas substâncias geram atmosferas tóxicas, inflamáveis e explosivas, com grande potencial danoso à saúde humana, cujos efeitos poderão ser imediatos ou em longo prazo.

Além dos riscos gerados por catástrofes naturais e pelo desenvolvimento tecnológico, o homem sofre ameaças, associadas a conflito sócio-político e tem a saúde afetada por epidemias.

Compete ao Poder Público realizar um cuidadoso planejamento de ações preventivas, corretivas e emergenciais com o objetivo de proteger as comunidades. Neste sentido, o município de Tupã, através da COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil, com o apoio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, COMDEC – Assis/SP, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, elaborou o Plano Municipal de Defesa Civil, com a finalidade de mitigar os danos e eventuais impactos decorrentes de acidentes que possam afetar a comunidade local, bem como realizar ações preventivas, corretivas e emergenciais com o objetivo de diminuir o risco a que a população está exposta em situações de precipitação pluviométrica.

2. OBJETIVO

O plano tem por finalidade estabelecer um conjunto de diretrizes e informações para a adoção de procedimentos lógicos, teóricos e administrativos, estruturados para serem desencadeados rapidamente em situações emergenciais, permitindo assim a atuação coordenada de órgãos públicos, locais e regionais, e demais instituições privadas colaboradoras, com eficiência e eficácia, minimizando as consequências de danos à saúde, segurança da comunidade, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente.

O documento contribuirá com a atuação coordenada de órgãos públicos, locais, regionais e demais instituições colaboradoras.

São objetivos principais do Plano da Defesa Civil da Estância Turística de Tupã:

I - Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem.

II - Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres.

III - Atuar na iminência ou em situações de desastres.

V - Incrementar o nível de segurança intrínseca e reduzir a vulnerabilidade dos cenários dos desastres e das comunidades em riscos.

V - Otimizar o funcionamento da Defesa Civil em todos os tipos de desastres que ocorrem no Município, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

VI - Facilitar uma rápida e eficiente mobilização dos recursos necessários ao restabelecimento da situação de normalidade, em circunstâncias de desastres.

3. CONCEITO E DEFINIÇÕES

A Defesa Civil compreende o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e recuperativo, destinadas a evitar ou mitigar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

O que define a Defesa Civil são, portanto, as atividades fundamentais por ela executadas em benefício da normalidade da vida da sociedade a que serve.

Essas atividades compreendem, basicamente a proteção contra os efeitos das contingências das situações de guerra, contra as catástrofes decorrentes da ação da natureza e contra os efeitos adversos decorrentes de atividades ou ações da própria sociedade.

A Defesa Civil constitui-se, como se vê, num instrumento de Segurança Nacional, de caráter permanente, com ações indispensáveis em situações de guerra ou paz e tem na redução de desastres o seu objetivo geral, enquanto a segurança à população se constitui no seu objetivo principal.

O exercício de Defesa Civil não é exclusivo do Governo, e não alcançará a plenitude sem a participação da sociedade com seus recursos humanos e materiais.

Para Propiciar melhor compreensão deste plano, são adotadas as seguintes definições:

ACIDENTE.

É uma sequência de eventos fortuitos e não planejados que geram consequências específicas, e indesejadas ao homem e ao meio ambiente, causando danos corporais, materiais e interrompendo a vida de seres vivos.

ACIDENTE NATURAL

Fenômeno da natureza, inesperados, de difícil prevenção, que na maioria dos casos independe das intervenções do homem, tais como: escorregamento de terra, vendaval, inundação.

ACIDENTE TECNOLÓGICO.

Ocorrência gerada por atividade desenvolvida pelo homem, sendo que a maioria dos casos são previsíveis, podendo ser administrados através da ocorrência de conceitos básicos de gerenciamento de riscos, atuando tanto na probabilidade de ocorrência de um evento indesejável, como em suas consequências; estes acidentes podem ser causados por : incêndio, explosão, vazamento de substâncias químicas (inflamável/corrosivo/tóxicas) ,

DESABAMENTO

Desmoronamento, cair, ruir, queda com força.

EMERGÊNCIA

- a) situação crítica; acontecimento perigoso ou fortuito; incidente.
- b) caso de urgência.

ENCHENTE

As águas de chuva ao alcançarem um leito de drenagem causam, temporariamente, o aumento na sua vazão; esse acréscimo na descarga da água tem o nome de Cheia ou Enchente.

EROSÃO

A erosão é um processo de deslocamento de terra ou de rochas de uma superfície. A erosão pode ocorrer por ação de fenômenos da natureza ou do ser humano. No que se refere às ações da natureza, podemos citar as chuvas como principal causadora da erosão. Ao atingir o solo, em grande quantidade, provoca deslizamentos, infiltrações e mudanças na consistência do terreno. Desta forma, provoca o deslocamento de terra. O vento e a mudança de temperatura também são causadores importantes da erosão.

ENDEMIAS

Ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada.

EPIDEMIA

Aumento brusco significativo e transitório da ocorrência de uma determinada doença em uma população.

ESCORREGAMENTO

- a) o mesmo que deslizamento;
- b) termo genérico a uma ampla variedade de processos envolvendo movimento coletivo de solo e/ou rocha, regidos pela ação da gravidade, ou seja, deslizar com o próprio peso.

EXPLOSÃO

Processo onde ocorre uma rápida e violenta liberação de energia, associada a uma expansão de gases; os gases expandem-se a altíssima velocidade provocando o deslocamento do ar circunvizinho, acarretando o aumento da pressão acima da pressão atmosférica (sobre pressão).

INCÊNDIO

Sinistro por fogo, combustão viva, fogo que escapa ao controle do homem; os incêndios são responsáveis por grandes prejuízos, principalmente econômicos, nas indústrias e comunidade em geral.

INCIDENTE

Qualquer evento ou fato negativo, com potencial para provocar danos, pode ser:

- a) involuntário - incidente que pode dismantelar as operações de produção, causando a diminuição desta, resulta da imprudência, negligência, imperícia, falta de treinamento, uso incorreto de equipamentos, manutenção defeituosa, etc.
- b) Proposital - incidente causado deliberadamente por pessoa ou grupos, cujos interesses são contrários e hostis aos da direção do estabelecimento (ex.: sabotagem, terrorismo, vingança, furto, roubo, etc.)

INUNDAÇÃO

Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas; na maioria das vezes, o

8



incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentradas, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou, por degelo

SOTERRAMENTO

- a) ocorrência que causa sufocamento das pessoas e danos ao patrimônio público e privado por cobertura do solo;
- b) ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra.

VENDAVAL

Deslocamento violento de uma massa de ar, forma-se, normalmente, pelo deslocamento de ar da área de alta para baixa pressão, ocorre eventualmente quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das "frentes", também chamado de vento muito duro, tempestuoso, provocado por tempestade, corresponde ao número 10 (dez) da Escala de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88,0 a 102,0 km/h ou 48 a 55 nós.

EVENTO

Fenômeno com características, dimensões e localização geográfica registrada no tempo, sem causar danos econômicos e/ou sociais.

PERIGO

Condição ou fenômeno com potencial para causar uma consequência desagradável.

VULNARABILIDADE

Grau de perda para um dado elemento, grupo ou comunidade dentro de uma determinada área passível de ser afetada por num fenômeno ou processo.

SUSCETIBILIDADE

Indica a potencialidade de ocorrência de processos naturais e induzidos em uma dada área, expressando-se segundo classes de probabilidade de ocorrência.

RISCO

Relação entre a possibilidade de ocorrência de um dado processo ou fenômeno, e magnitude de danos processo ou consequências sociais e/ou econômicas sobre um dado elemento, grupo ou comunidade. Quanto maior a vulnerabilidade, maior o risco.

ÁREA DE RISCO

Área passível de ser atingida por fenômenos ou processos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos a integridade física, perdas materiais e patrimoniais. Normalmente, no contexto das cidades brasileiras, essas áreas correspondem a núcleos habitacionais de baixa renda.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O PLANO DE EMERGÊNCIA possui como área de atuação, o município de Tupã/SP.

O plano poderá atuar em outro município quando:

- a) as consequências do evento ocorrido no município de Tupã extrapolem os limites do município;
- b) o evento ocorra na divisa do município;
- c) solicitação de apoio por outro município da região;
- d) evento em outro município, que afete ou possa afetar Tupã.
- e) mediante firmamento de prévio acordo de cooperação entre municípios, para atendimento conjunto de emergência.

5. HIPÓTESES ACIDENTAIS PASSÍVEIS DE OCORRÊNCIA

5.1 ACIDENTES AMBIENTAIS

a) Inundação/Enchente

Os níveis pluviométricos que ocorrem em nossa região são moderados, no entanto o município vem sendo vítimas de enchentes decorrentes de problemas de drenagem urbana, colocando em risco a comunidade, quanto a prejuízos de ordem material e humana. Os locais mais vulneráveis são as áreas lindeiras ao Córrego Afonso XIII, em sua margem direita e esquerda.

b) Processos erosivos

Fazem parte da dinâmica de paisagem de nosso município e região. Devido ao tipo de solo e pelo fato da existência do braço direito e esquerdo do Córrego Afonso XIII, em área central da cidade, as áreas e residências lindeiras ficam sujeitas a processos

erosivos. Verifica-se, ainda, grande processo erosivo próximo ao Conjunto Habitacional Cônego “Eduardo Rebouças de Carvalho”.

5.2 ACIDENTES TECNOLÓGICOS

a) Vazamento de Substâncias Químicas

a.1-Atividade de armazenamento e distribuição de combustível a varejo realizada por postos de abastecimento de veículos, que em caso de falha em suas instalações e/ou processos de trabalho, poderão ocasionar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente, contaminando o solo, águas subterrâneas e de superfície, sistemas de drenagem subterrânea de esgoto e águas pluviais, poços de visitas e/ou caixas de distribuição de cabos elétricos e de comunicação;

a.2-Atividade de armazenamento e manipulação de gás liquefeito de petróleo (GLP), realizada em estabelecimentos que operam com gás engarrafado, que em caso de falha de suas instalações e/ou método de trabalho, poderão ocasionar o vazamento do produto;

a.3-Trânsito de caminhões transportando carga perigosa, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros e vias internas do município, que em decorrência de acidente de trânsito poderá ocasionar vazamento de produto químico;

a.4-Estabelecimentos comerciais de produtos químicos (tintas, solventes, fogos de artifícios, etc);

Obs.: Os acidentes envolvendo vazamentos de produtos químicos para o meio ambiente requerem cuidados especiais, no que se refere ao atendimento destas ocorrências. A intervenção nestas emergências contempla ações preventivas e corretivas, haja vista os impactos causados pelo derrame, vazamento ou emissões de produtos químicos tóxicos e corrosivos com grande potencial de perigo, a curto e a longo prazo na saúde humana. Além das características tóxicas, estes produtos emitem, em sua grande maioria, vapores e/ou gases, criando atmosferas inflamáveis, gerando riscos de deflagração de incêndios e explosões.

b) Incêndio

No município de Tupã o risco de incêndio está presente nos seguintes segmentos: Habitações unifamiliares (casas); -Habitação plurifamiliar (edifícios);

-Estabelecimentos comerciais:

Escritórios;

Lojas comerciais;

Auto postos para abastecimento de veículos;

Distribuidores de botijões de gás;

Lojas de tintas;

Loja de fogos de artifício;

Distritos Industriais;

c) Explosão

No município de Tupã o risco de explosão está presente nos seguintes segmentos:

- Habitações residenciais (uni e pluri-familiares):

Uso domiciliar de GLP.

- Estabelecimentos comerciais:

Distribuidoras de botijão de gás;

Usuários de GLP (bares, lanchonetes, quiosques, restaurantes, etc);

Lojas de fogos de artifício.

- Indústrias;

5.3 OUTROS

a) Epidemias

O município de Tupã poderá estar submetido aos riscos de surtos epidêmicos como:

Leptospirose,

Dengue,

Esquistossomose,

Meningite, etc.

b) De motivação não prevista;

Qualquer outro tipo de ocorrência, não prevista no plano, que necessite de ação de defesa civil.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Plano da Defesa Civil da Estância Turística de Tupã funcionará com o apoio da estrutura organizada da seguinte forma:

- I - Comissão Municipal de Defesa Civil;
- II - Secretaria Municipal de Governo;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- V - Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- VI - Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
- VII - Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- VIII - Da Sub- Secretaria Municipal de Esporte;
- IX – Da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura;
- X - Do Corpo de Bombeiro Militar;
- XI – Policia Militar, Ambiental e Rodoviária;
- XII- EEDVP; CERT;
- XIII- SABESP;
- XIV- Clubes de Serviço, Colaboradores, Voluntários e outras Entidades;

Para implementação do Plano da Defesa Civil da Estância Turística de Tupã, definidas as seguintes competências:

- I – Da Comissão Municipal de Defesa Civil:
 - a) Articulação permanentemente com os órgãos que integram o SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil;
 - b) Coordenação geral da operação do Plano da Defesa Civil da Estância Turística de Tupã;
 - c) Desenvolvimento de estudos e pesquisas que permitam determinar áreas de risco;
 - d) Fornecer informações à orientação das ações de Defesa Civil;

- e) Promoção do cadastro único das populações atingidas por desastres;
- f) Promoção de ações de caráter preventivo e de atuação direta nas áreas atingidas pelos desastres;
- g) Avaliação do Plano da Defesa Civil da Estância Turística de Tupã.

II - Da Secretaria Municipal de Governo:

- a) Integração das ações de segurança pública visando à manutenção da ordem e da incolumidade públicas nos acidentes e nas áreas em situação de desastres, contando com os apoios do Corpo de Bombeiros e das Polícias Civil e Militar;
- b) Neutralização de qualquer indício de agitação da ordem pública quando da realização dos trabalhos de defesa civil, nas áreas em situação de desastres;
- c) Adoção de medidas que contribuam para a boa disciplina do trânsito, visando atender de maneira eficiente o acesso dos serviços às áreas atingidas por desastres;
- d) Planejamento de rotas alternativas que viabilizem o fluxo dos veículos e pedestres que tenham com o acesso principal às áreas definidas como de risco;
- e) Garantia de sinalização vertical, horizontal e semafórica nas rotas de desvio planejada;
- f) Orientação de condutores e pedestres nas rotas de desvio planejada.

III - Da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Implementação e supervisão de ações de saúde pública, suprimento de medicamentos, controle da qualidade da água e dos alimentos e a promoção da saúde nas áreas atingidas por desastres;
- b) Implementação de atendimento pré-hospitalar e em unidades de emergência;
- c) Elaboração e supervisão de planos de mobilização e de segurança dos hospitais em áreas de desastres;
- d) Profilaxia de abrigos e acompanhamentos provisórios, fiscalizando a ocorrência de doenças contagiosas, a higiene e o saneamento;
- e) Difusão, em nível comunitário, de técnicas de primeiros socorros.

IV - Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Estabelecimento de normas, critérios e padrões de proteção ao meio ambiente e de uso racional de recursos renováveis, com o objetivo de reduzir desastres;
- b) Promover a remoção de resíduos sólidos de terrenos baldios nas proximidades da margem dos braços direito e esquerdo do Ribeirão Afonso XIII;
- c) Intensificar programas para o manejo dos resíduos sólidos;
- d) Promoção de programas de educação ambiental visando à conscientização da comunidade para benefícios da preservação e recuperação do meio ambiente, tendo com o alvo a diminuição e a intensidade dos desastres, riscos e ameaças.

V - Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) Priorizar a alocação de recursos para a assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

VI - Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

- a) Atender através de ações de assistência social, as populações atingidas por desastres;
- b) Garantir o acompanhamento social, psicológico e assistencial das vítimas de desastres;
- c) Promover a arrecadação e distribuição de cestas básicas, colchões, cobertores, roupas e materiais de higiene pessoal;
- d) Organizar a gestão dos abrigos municipais em caso de sinistro.

VII - Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) Promoção, através da rede municipal de ensino, de conteúdo didático relativo à prevenção de desastre e à defesa civil;
- b) Cessão de prédios onde estejam instaladas escolas municipais, sempre que isso for solicitado pela Comissão Municipal de Defesa Civil, para atendimento das pessoas atingidas por desastres.

VIII – Da Sub- Secretaria Municipal de Esporte:

- a) Cessão de prédios onde estejam instalados ginásios municipais, sempre que isso for solicitado pela Comissão Municipal de Defesa Civil, para atendimento das pessoas atingidas por desastres;

b) Disponibilizar recursos humanos para o gerenciamento dos abrigos.

IX - Da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura:

a) Recuperação e construção de moradias para a população comprovadamente de baixa renda atingida por desastres;

b) Recuperação de áreas e vias públicas atingidas por desastres;

c) Execução de obras indicadas pela Comissão Municipal de Defesa Civil com o objetivo de minimizar os riscos dos desastres;

d) Execução de obras de drenagem com o objetivo de minimizar os riscos de alagamento nas áreas atingidas por desastres;

e) Realizar a limpeza das áreas e vias atingidas por desastres;

f) Realizar limpeza periódica de maneira preventiva:

1. bocas de lobo na malha urbana;

2. calha dos braços direito e esquerdo do Ribeirão Afonso XIII;

3. dissipadores de águas pluviais.

g) Fiscalização preventiva de construções de moradias em áreas de risco, a pedido da Comissão Municipal de Defesa Civil.

X - Do Corpo de Bombeiros Militar:

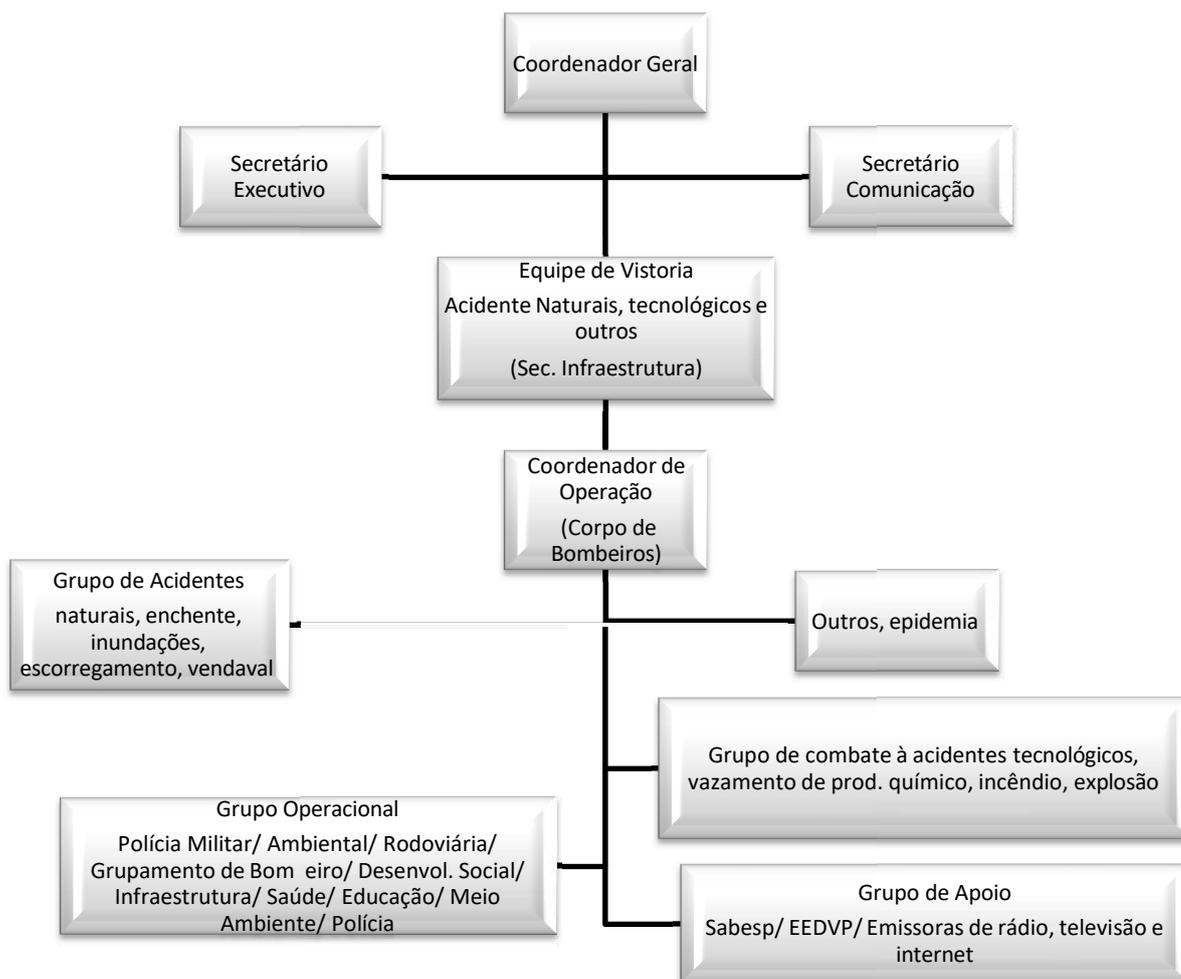
a) Atuar de forma integrada com a Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de proteção e socorro, prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento.

XI – Demais entidades:

a) Atuar de forma integrada com a Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações pertinentes a elas designadas.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ORGANOGRAMA





7. ATRIBUIÇÕES:

Compete ao(s):

I- Coordenador Geral

- Coordenar todas as medidas preventivas e de socorro no âmbito municipal da Defesa Civil;
- Assumir a direção geral de todas as ações necessárias à eliminação das causas de emergência e o controle de seus efeitos;
- Coordenar e operacionalizar a mobilização de recursos internos e externos para fazer frente ao acidente, respeitando e observando as determinações sob responsabilidade das autoridades de maior jurisdição, quando for o caso.
- Convocar e presidir a COMDEC;
- Planejar apoio logístico para situações emergenciais;
- Suprir os meios necessários e viabilizar os recursos financeiros necessários à implantação e operacionalização do Plano Municipal de Defesa Civil;
- Manter os níveis hierárquicos superiores permanentemente informados quanto ao andamento das etapas do Plano;
- Propor ações a serem adotadas em situações extraordinárias (de Emergência e/ou Calamidade Pública);
- Elaborar e encaminhar ao Sr. Prefeito relatórios circunstanciais das ocorrências, acompanhado de informações das ações desencadeadas e/ou eventuais sugestões;
- Estudar e propor medidas acauteladoras, normas, instruções, exercícios práticos e outras atividades ou providências que contribuirão para minimizar as possibilidades de ocorrência de acidentes;

II - Secretário Executivo

- Supervisionar os serviços administrativos da COMDEC;
- Secretariar as reuniões da COMDEC;
- Realizar estudos preliminares sobre programas preventivos, propondo medidas necessárias à sua implantação;
- Acompanhar as tarefas dos Grupos de Vistoria, Combate, Operacional e de Apoio;
- Receber e distribuir voluntários, observando se possível a formação ou pendor de cada um;
- Manter atualizada as relações dos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, com os respectivos endereços e telefones (celular/bip/rádio);
- Elaborar as escalas de plantão do pessoal da COMDEC;
- Auxiliar na divulgação da doutrina da Defesa Civil.

III – Secretário de Comunicação (exercido por profissionais especializados em comunicação).

- Promover, a partir do recebimento das informações do Coordenador Geral, os contatos com os meios de comunicação (rádio / TV / jornais / etc.) quando da realização de eventos e/ou divulgação do plano;
- Divulgar pelos meios de comunicação (rádio/TV/jornais/etc.) as ações adotadas durante as fases preventiva e de combate a episódios acidentais;
- Orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante as entrevistas;
- Auxiliar na elaboração de programas preventivos direcionados às comunidades.

IV - Coordenador de Operação

- Desencadear as ações necessárias ao atendimento à emergência;
- Atribuir missões às equipes que lhe são subordinadas;
- Estabelecer fases operacionais para propiciar a articulação de recursos e forma adequada e eficaz;
- Manter o Coordenador Geral permanentemente informada sobre a evolução das operações;
- Elaborar relatórios sobre as ocorrências.

V - Grupos de Combate a Acidentes Naturais, Tecnológicos e Outros.

- Utilizar todos os meios disponíveis para o melhor atendimento às emergências;
- Manter as Coordenadorias permanentemente informadas quanto ao desenrolar das ocorrências;
- Elaborar relatório sobre as ocorrências.

8. AÇÕES PREVENTIVAS

As ações preventivas com vistas a evitar e/ou minimizar os efeitos de Acidentes Naturais, Tecnológico e Outros serão implementados pelas Equipes de Vistoria, específicas de cada Grupo de Combate.

São atribuições das Equipes de Vistoria:

- Promover a atualização de dados;
- Promover a identificação e análise de riscos;
- Participar das operações de informações públicas e treinamento.

9. FLUXOGRAMA GERAL DE ACIONAMENTO

Descrito no Anexo I.

10. ACIONAMENTO

- A origem da comunicação de uma emergência poderá partir de qualquer cidadão da comunidade;
- A comunicação de uma ocorrência poderá chegar através dos Códigos Especiais 193, com comunicação imediata com a Central do Corpo de Bombeiros com plantão 24 horas;
- Ao receber a comunicação de uma ocorrência, o plantonista deverá levantar o maior número possível de informações relativas ao caso preenchendo formulário padrão e, registrando no livro competente, previamente. Em seguida, retomará a ligação ao solicitante para confirmar a veracidade da comunicação;
- Mediante a confirmação de emergência, o plantonista de imediato cientificará o seu superior hierárquico que avaliará o episódio quanto a sua gravidade e consequências; o resultado da avaliação será levado ao conhecimento do Coordenador Geral, para que decida sobre o acionamento, ou não, do Plano de Emergência;
- Ao acionar o Plano, as equipes se mobilizarão e adotarão as providências técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da emergência.

11. DESENCADEAMENTO DE AÇÕES

A intervenção em emergência se dará através de um conjunto de procedimentos, que irão nortear as ações das equipes tais como:

- Acionamento: sistema de comunicação, sistema de atendimento, órgãos e entidades públicas, subsistemas operacionais;
- Avaliação: dimensão da emergência e suas consequências, táticas e técnicas disponíveis para o controle e extensão da emergência, articulação de meios mediante as necessidades apresentadas;
- Alerta: instalações vizinhas, sistema de saúde da região, abastecimento;
- Monitoramento: áreas de risco, meio ambiente;
- Interdição: circulação de pessoas e veículos, áreas internas, áreas externas;



- Paralisação: sistemas de transmissão, sistemas de produção e geração, sistema de transferência e recebimento;
- Desocupação: retirada de pessoas da comunidade interna e circunvizinha do empreendimento, retirada de materiais que possam contribuir para agravar as consequências;
- Combate: extensão de incêndio, eliminação de vazamentos de substâncias tóxicas, distúrbios que possam colocar em risco a segurança de pessoas, patrimônio e meio ambiente;
- Logística: suprimento de alimentação, abrigo, recursos materiais e humanos para o atendimento das equipes que atuam na emergência e possíveis desabrigados;
- Descontaminação: remoção de resíduos, desinfecção das áreas contaminadas.

12. TIPOS DE OCORRÊNCIAS

12.1 ACIDENTES NATURAIS:

COORDENAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS

PROCESSOS EROSIVOS / INUNDAÇÃO / VENDAVAL

Atribuições

Coordenação: Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- Disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores de equipamentos e transportes);
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);
- Coordenar e executar as tarefas pertinentes.

Coordenação: Secretaria Municipal de Saúde:

- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e externamente).

Coordenação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Educação:

- Disponibilizar instalações (escolas, ginásio de esportes, centros comunitários, igrejas, etc);
- Prover recursos (alimentação, colchonete, medicamentos, etc.);



- Coordenar as atividades nos abrigos;
- Segurança.
- Os coordenadores de abrigos serão indicados pelas seguintes gerências:
- Desenvolvimento Social
- Educação
- Saúde
- Desenvolvimento Social: cadastrar e assistir (remoção, acomodação, encaminhamentos, etc.) os flagelados.
- Polícia Militar, Rodoviária, Ambiental e Civil.

12.2 ACIDENTES TECNOLÓGICOS:

COORDENAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS

VAZAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Atribuições

Coordenação: Secretaria Municipal de Saúde:

- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e externamente).

Clubes de serviços, voluntários, entre outros:

- Os segmentos citados, no caso de acionamento pelo COMDEC, desenvolverão as atividades que lhes são pertinentes na conformidade do que lhes for solicitado pela Coordenação.

12.3 ACIDENTES TECNOLÓGICOS: EXPLOÇÃO. INCÊNDIO

Atribuições

Bombeiros:

- Dirigir-se para o local com a viatura apropriada coletando mais informações através do rádio;
- Efetuar o salvamento de eventuais vítimas encaminhando ao setor competente;
- Efetuar o isolamento do local com confinamento do sinistro;

- Extinguir o sinistro através do Procedimento Operacional Padrão específico.
- Efetuar a operação de rescaldo estabelecendo a segurança do local.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Medicar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e externamente).

Clubes de serviços, voluntários, entre outros:

- Os segmentos citados, no caso de acionamento pelo COMDEC, desenvolverão as atividades que lhes são pertinentes na conformidade do que lhes for solicitado pela Coordenação.

12.4 OUTROS ACIDENTES: SURTOS EPIDÊMICOS

Atribuições

Secretaria da Saúde:

- Identificar o agente vetor;
- Desenvolver campanha de esclarecimentos à população;
- Desenvolver ações preventivas junto às comunidades (vacinação e visitas locais);
- Adotar medidas impeditivas à proliferação do surto (esclarecimento, quarentena, etc);
- Medicar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e externamente).

Secretaria de Planejamento e Infraestrutura:

- Disponibilizar recursos humanos (braçais; operadores de equipamentos e transportes);
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);
- Coordenar e executar as tarefas pertinentes.

Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Disponibilizar instalações (escolas, ginásio de esportes, centros comunitários, igrejas, etc);
- Prover recursos (alimentação, colchonete, medicamentos, etc.);
- Coordenar as atividades nos abrigos;
- Segurança.

Clubes de serviços, voluntários, entre outros:

- Os segmentos citados, no caso de acionamento pelo COMDEC, desenvolverão as atividades que lhes são pertinentes na conformidade do que lhes for solicitado pela Coordenação.

REFERÊNCIA

Este trabalho foi baseado no plano de Defesa Civil do município de Assis/SP, com a anuência e colaboração de seus responsáveis, por considerarmos que atende as necessidades do COMDEC de Tupã/SP.

Ainda, para a elaboração deste plano, foi consultada a legislação e material disponibilizado pela Defesa Civil do Estado de São Paulo (<http://www.defesacivil.sp.gov.br/>)

file:///C:/PMDC_Cajati_05.2013.pdf



ANEXO I- FLUXOGRAMA GERAL DE ACIONAMENTO

